

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, que *requer, nos termos do inciso II do art. 4º da Constituição Federal, e nos termos do inciso IV do art. 103 e item 4, letra “a”, do inciso III do art. 235 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.*

Relator: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento de voto de solidariedade ao povo cubano, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, explicitando manifestação por avanço no respeito aos direitos humanos naquele país.

O Requerimento foi protocolado em 7 de março de 2012 e distribuído ao Relator que este subscreve no dia 12 de março subsequente.

II – ANÁLISE

Cuba vem experimentando notáveis avanços tanto nas reformas econômicas como na questão do respeito aos direitos humanos. Para tanto, a solidariedade internacional é fundamental, principalmente aquela baseada em verdadeira amizade e sincera vontade de que aquele povo consolide suas conquistas e implemente a proteção de direitos básicos para a nação.

Interessa, principalmente, a solidariedade fundada na luta contra o bloqueio e pela completa integração de Cuba no cenário internacional, porque só assim o país terá condições plenas para o progresso material e bases para promover as necessárias reformas políticas.

Por esse caminho, o Brasil tem se destacado no apoio ao percurso cubano, estando presente na ilha com diversos projetos de infraestrutura e convênios de cunho social. A postura crítica, da qual o Brasil nunca se

afastou, não impediu que o País tivesse práticas construtivas para o progresso socioeconômico e político de Cuba.

Assim, poucos países são tão credenciados quanto o Brasil para manifestar-se, por suas instituições, sobre os desafios enfrentados por Cuba. O Brasil, além de propugnar ativamente pelo fim do criminoso bloqueio econômico contra Cuba, tem agido de maneira a nunca reduzir àquela ilha as violações de direitos humanos que são alegadas, principalmente por viúvas da Guerra Fria.

O fato de argumentar pela multilateralidade no tratamento de questões que, se no passado recente eram consideradas de exclusivo tratamento interno, hoje se revestem de incontestável apreço internacional, como o respeito aos direitos humanos, não impede que o Brasil aja de maneira ativa, soberana e independente para manifestar-se pela dignidade humana, com tem feito, por exemplo, no fórum das Nações Unidas.

Como bem o eminente Senador Eduardo Suplicy assinala em sua justificação, em todas as 28 resoluções que o Conselho de Direitos Humanos adotou em seu 15º período de sessões, em 2010, o Brasil votou favoravelmente, contribuindo para o fortalecimento do arcabouço internacional de proteção dos direitos da pessoa humana. Além do mais, o Brasil é signatário de todos os instrumentos multilaterais e regionais relacionados ao mesmo tema, de defesa da democracia e de suas instituições.

Coerentemente, o Brasil tem evitado a estigmatização de países específicos que, em geral, servem mais como instrumentos de interesses políticos que para objetivos gerais de promoção da democracia e da salvaguarda dos direitos humanos.

Além das manifestações, como esta em apreciação, importantes para a construção política do caminho das reformas, é fundamental o esforço mundial para que se destrua o isolamento político e econômico que alguns países tentam impor a Cuba. Como também assinalado na excelente justificação do Senador Suplicy:

(...) O isolamento político e econômico que tais condenações específicas tendem a acarretar amealha apoio interno aos regimes autoritários, exacerba a violência política e prejudica essencialmente a população inocente. A democracia, por óbvio, não pode ser imposta exogenamente. Somente quando há forças dinâmicas internas capazes de expressar projetos políticos alternativos a democracia pode florescer. E o surgimento dessas forças tem muita relação com a prosperidade econômica e o intercâmbio de

informações e experiências que somente a integração à comunidade internacional pode acarretar.

Ainda no escopo do requerimento do Senador Eduardo Suplicy há a questão da autorização para saída do país da senhora Yoani Sánchez. Em primeiro lugar, cabe lembrar que o Brasil soberanamente lhe concedeu visto para entrada em nosso território, como tem sido usual em nossa prática diplomática e consular. Do ponto de vista da política externa, a cargo da Chefe de Estado, essa atitude encerra a posição brasileira sobre o apoio à liberdade de ir e vir dos cidadãos de qualquer nacionalidade.

Do ponto de vista das manifestações das instituições internas, como a que ora se pretende do Senado Federal, a exortação é legítima, porque se calca nos fundamentos últimos que norteiam as casas representativas, quais sejam, os direitos individuais, e não nos constringem, como ao Poder Executivo, as imposições dos princípios de não ingerência em assuntos internos.

III – VOTO

Pelo exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 115, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, de apelo e manifestação do Senado Federal ao Governo de Cuba, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator